



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 010 - 17 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.295, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os integrantes da "Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI", para o biênio 2019/2021; **revoga** o Decreto Municipal nº 8.981, de 01 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e, CONSIDERANDO que a "Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI" foi criada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CONTRAN nº 175, de 07 de julho de 2005;

CONSIDERANDO, finalmente, que incumbe ao Chefe do Poder Executivo escolher e nomear os integrantes do referido colegiado (art. 4º, "caput", da Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998);

D E C R E T A:

Art. 1º. A "Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI", criada pela Lei Municipal nº 3.235, de 18 de junho de 1998, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.700, de 08 de dezembro de 1999, fica assim constituída para o biênio 2019/2021:

I - 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade: **Sr. Luiz Carlos Renzi, RG. nº 4.369.793-8-SSP/SP;**

II - 01 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade: **Sr. Nancildo Oliveira Paulino, Matr. PMS nº 02422;**

III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito: **Sra. Cristiane Gomes de Paula, RG. nº 33.480.484-X-SSP/SP;**

Parágrafo único. A presidência do colegiado a que alude o "caput" deste artigo será exercida pelo **Sr. Nancildo Oliveira Paulino.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.981, de 01 de fevereiro de 2017.**

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de janeiro de 2019, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES LABORATORIAIS II.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA com o valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) para o ITEM 51; BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA EPP com o valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) para o ITEM 54, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Saúde - Interino.